



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 263/2021

(Autoria do Deputado Anibelli Neto)

Altera a Lei nº 17.691, de 24 de setembro de 2013, que institui o Dia Estadual da Saúde Mental, a ser realizado anualmente no dia 9 de outubro.

Art. 1º A Lei nº 17.691, de 24 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Institui o Dia Estadual da Saúde Mental a ser realizado anualmente em 9 de outubro.

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Saúde Mental a ser realizado anualmente em 9 de outubro.

§ 1º A data ora instituída passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

§ 2º Na semana do dia 9 de outubro será realizada a Campanha de Promoção à Saúde Mental nas Escolas, através de eventos, palestras, debates, buscando reflexão e conscientização acerca da importância do cuidado com a saúde mental, difundindo informações e produzindo esclarecimento sobre o tema.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de agosto de 2022

Relator



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 02/08/2022, às 17:01, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **271** e o código CRC **1A6E5E9F4F7E0AF**